



Livro Nº 2

Registro Geral

Registro de Imóveis

Matrícula

Folha

Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná

2º Ofício

DTA: 26/08/1.982. Lote Urbano nº6-A (Seis-A), Subdivisão do Lote nº6, da -  
Quadra nº188 (Cento e Oitenta e Oito); do Patrimônio Francisco Beltrão, 2a.  
Parte, 2a. Seção, da Colônia Missões., situado no Bairro São Cristóvão, nes-  
ta cidade e comarca de Francisco Beltrão-Paraná. 2a. CIRCUNSCRIÇÃO. Com a área  
de 503,80ms2 (QUINHENTOS E TRÊS METROS E OITENTA DECIMETROS QUADRADOS); con-  
forme alteração cadastral e Memorial Descritivo, fornecido pela Prefeitura  
Municipal desta cidade., tendo o referido imóvel os seguintes limites e con-  
frontações: NORDESTE: Por uma linha seca, medindo 11,00 metros, confronta com  
a Rua Octaviano Teixeira dos Santos. SUDESTE: Por uma linha seca, medindo -  
45,80 metros, confronta com o lote nº8, da mesma quadra. SUDOESTE: Por uma  
linha seca, medindo 11,00 metros, confronta com o lote nº5-A, da mesma qua-  
dra. NOROESTE: Por uma linha seca, medindo 45,80 metros, confronta com o lo-  
te nº6, da mesma quadra. PROPRIETÁRIOS: "LUDOVICO GUZ e sua mulher dona: CAROLINA TEREZINHA GOULART GUZ"., brasileiros, casados, ele laminador, ela do  
lar, residentes e domiciliados nesta cidade., portadores da certidão de ca-  
samento nº208, do CRC desta cidade., e do CPF Nº240 749 429/68., e dos Títu-  
los Eleitorais nºs. 3.694 e 36.342, desta 69a. Zona Eleitoral. REGISTRO ANTE-  
RIOR sob. nº. R-1-M-7.787, fls. 1, do Livro nº2., deste 2º Ofício. Distribuído  
sob. nº. 2.249/82. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 26 de AGOS-  
TO de 1.982. Lincoln Coelho de Souza

DATA: 26/08/1.982. R-1-M-8.048. Transferência: Nos termos da Escritura Públi-  
ca de Compra e Venda, lavrada no 2º tabelionato de notas desta cidade., pelo  
tabelião substituto, Sr. Lincoln Coelho de Souza, às fls. 147, do Livro nº65,  
em data de 20 de AGOSTO de 1.982., o imóvel constante na presente matrícula,  
foi adquirido pelo Sr. "SERGIO GAI"., brasileiro, casado, comerciário, residen-  
te e domiciliado nesta cidade., portador da CI nº974.345-Pr e CPF Nº251 898  
089/04., por compra feita de "LUDOVICO GUZ e sua mulher dona: CAROLINA TEREZI-  
NHA GOULART GUZ"., já qualificados na matrícula acima., pelo preço de R\$. -  
200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS). CONDIÇÕES: Pura e Simples. O referido  
é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 26 de AGOSTO de 1.982. Lincoln Coelho de Souza

CUSTAS: R\$. 8.000,00

DATA: 10/05/1.997. R-2-M-8.048. Transferência: Nos termos da Escritura Pública  
de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Cidade, às fls. 90  
livro 92 em data de 22 de FEVEREIRO de 1.988., o imóvel constante na presente  
matrícula foi adquirido pelo Sr. "GUANACIR TEIXEIRA", brasileiro, casado com a  
Sra. LONIR DOS SANTOS TEIXEIRA, ele comerciário, portador da CI-RG-4.032.021-

Livro Nº 2

Registro Geral

Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná

2º Ofício

Matrícula

Folha

8.048

0-1 vº



R-2-M., 0-PR, inscrito no CPF-332.748.439-20, residentes nesta Cidade, pôr compra feita do Sr. SERGIO GAI, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI-RG-974.345-PR e inscritos no CPF-251.898.089-04, residentes nesta Cidade, neste ato representados por seu procurador substabelecido Sr. Altair Radim, brasileiro, casado, do comércio, portador da CI-RG-1.253.079-PR, conforme procuração lavrada às fls. 155, livro 6-S do mesmo tabelionato, pelo preço de R\$30.000,00, (TRINTA MIL CRUZADOS). CONDIÇÕES: as constantes na escritura.. Foram apresentadas a Guia de Recolhimento de Imposto Inter-Vivos sob nº 4167/88 e CND 14.027/88. Distribuído sob nº 865/97. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 10 JUNHO de 1.997.

R\$ 30.000,00 VRC

**DATA: 10/06/1.997. AV-3-M-8.048, Averbação de Edificação:** Procede-se esta averbação para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi construído uma casa residencial com área de 69,70m<sup>2</sup>, com estrutura de madeira, coberta com cimento amianto, piso de assoalho, forro de madeira, com revestimento em pinturas plásticas e a óleo, conforme Alvará de Licença, certidão de Habite-se, fornecido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, Planta da Construção, Declaração da inexistência de mão de obra de terceiros, sendo construída sob regime de entrega, residência UNIFAMILIAR, cujos documentos ficam arquivados neste Cartório. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 10 de JUNHO de 1.997.

**DATA: 08/05/2.000. R-4-M-8.048 Protocolo nº 43.327. Transferência com Pacto**

**Comissório:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Comissório, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Cidade, às fls. 112/113, livro 99-A em data de 17 de JUNHO de 1.997, o imóvel constante na presente matrícula foi adquirido pela Sra **"TEREZINHA SALETE POLGA"**, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da CI-RG-5.945.916-3-PR e inscrita no CPF-512.776.209-97, residente e domiciliada nesta Cidade, por compra feita do Sr. GUANACIR TEIXEIRA e sua esposa Sra. LONIR DOS SANTOS TEIXEIRA, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, portadores das CI-RG-4.032.021-0-PR e 5.435.246-8-PR, e inscritos no CPF-332.748.439-, conforme Procuração Pública lavrada no mesmo Tabelionato, às fls.28, do livro 113-P, aos 10/06/97, pelo preço de R\$ 23.000,00(VINTE E TRES MIL REAIS), pagos da seguinte forma: como sinal e princípio de pagamento a importância de R\$ 5.500,00, e a importância restante, R\$ 17.500,00, será paga em 26(vinte e seis) prestações mensais, sucessivas, sendo que da 1ª até à 2ª no valor de R\$ 600,00, cada uma, e da 13ª à 14ª no valor de R\$650,00 cada uma, da 25ª até à 26ª no valor de R\$ 1.250,00 cada uma, vencendo-se a primeira prestação no dia 17.07.1.997, todas representadas por cheques emitidos pela outorgada em favor do outorgante. Que pelo pacto comissório na forma do art. 1.163, do C.C, fica expressamente



*Benjamin*

R-4-M., estipulado que o atraso no pagamento das prestações acarretará o desfazimento da presente venda, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, perdendo a outorgada em benefício dos outorgantes todas as quantias que até então houver pago. OUTRAS CONDIÇÕES: constantes na escritura. Distribuído sob nº 1.055/00. Foi apresentada a ITBI sob nº 10.243/00 e CND Municipal nº 33.025/00. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 08 de MAIO de 2.000. *Benjamin*

C: 4.312,00VRC - R\$323,00

**DATA:08/05/2.000. AV-5-M-8.048. Liberação de Pacto Comissório.** Procede-se esta averbação, conforme Declaração assinado pelo Sr. Guanacir Teixeira e sua esposa Lonir dos Santos teixeira, para liberar o pacto comissório constante no R-4-M. Ficando portanto o presente imóvel livre de quaisquer ônus. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 08 de MAIO de 2.000.- *Benjamin*

**DATA:26/08/2.010. R-6-M-8.048. Protocolo nº 60.077 Transferência.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta cidade, às fls.81/82 do livro nº 174-E, em data de 19 de NOVEMBRO de 2.001, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por EM COMUM 1) Sr. **BENJAMIM MACHADO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/09/1987, estudante, portador da Certidão de Nascimento nº 22.601, fls. 509, lv-37/A, CRC Pato Branco-PR., expedida em 09/09/1987, inscrito no CPF/MF-061.118.289-08, portador da CI-RG-9.442.393-7/PR., filho de Benjamim Machado e Lucia Ziger, residente e domiciliado a Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 2537, Sao Cristovao, nesta cidade. 2) Srta. **JULIANE CAMILA MACHADO**, brasileira, solteira, nascida em 11/09/1991, estudante, portadora da Certidão de Nascimento nº 28.239, fls. 149, lv-47-A, CRC Pato Branco-PR., expedida em 16/09/1991, inscrita no CPF/MF-063.842.159-42, portadora da CI-RG-10.125.798-3/PR, irma do anterior, residente e domiciliada a Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 2537, Sao Cristovao, nesta cidade, neste ato ambos representados por seu pai, o Sr. BENJAMIM MACHADO, brasileiro, solteiro, nascido em 13/04/1960, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.131.977-5-PR, expedida em 24/10/1986, inscrito no CPF/MF-371.560.209-00, residente e domiciliado a Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 2537, Sao Cristovao, nesta cidade, por compra feita de a Sra. TEREZINHA SALETE POLGA, brasileira, separada judicialmente, conforme Autos n-352/95, da la Vara Cível d/Comarca, nascida em 12/02/1964, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.945.916-3-PR, expedida em 20/02/1990, inscrita no CPF/MF-512776209-97, residente e domiciliada a Rua Otaviano T. dos Santos, 2573, Sao Cristovao, nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. IRACEMA MARIA MACHADO POPIEL, brasileira, casada, nascida em 11/09/1955, comercio,

Livro Nº 2

Registro Geral

MATRÍCULA

8.048

FOLHA

02Vº



2º OFÍCIO

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.450.545-2-SSP-PR, expedida em 10/09/1985, inscrita no CPF/MF-396108709-10, residente e domiciliada a Rua Frei Deodato, 230, apt-230, centro, nesta cidade, conforme mandato destas Notas, a fls. 168 do livro 138-P, de 13.04.2000, pelo preço de R\$23.000,00 e avaliado pela PM local em R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Foi apresentada a Guia de Recolhimento do Imposto Inter-Vivos nº07219-2/2009 no valor R\$1.600,00, CND Municipal nº0904/2010, Certidão Negativa para efeitos Civis, Funrejus nº no valor de R\$64,00. **OUTRAS CONDIÇÕES:** As constantes na escritura. Subscrito por Eliandy Prigol Kanoff (Escritor). O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 26 de AGOSTO de 2.010.

C: 4.312,00 VRC - R\$452,70

**DATA: 19/04/2012. R-7-M-8.048. Protocolo nº 63.559. HIPOTECA DE 1º GRAU:** Nos

Termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com garantia Hipotecária, lavrada no 1º Tabelião de Notas desta cidade, às fls. 039/040 do livro nº 331-A, em data de 10 de ABRIL de 2.012, o imóvel da presente matrícula, ficará em garantia hipotecária em PRIMEIRO GRAU sem concorrência de terceiros em favor do credor DEOCLECIO DALA COSTA, brasileiro, casado com CRISTIANE COLONIESE DALA COSTA, pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrado nestas notas, às fls. 015, do Livro nº 80-A, e Certidão de Casamento nº 2.081, is fls. 081, do Livro nº B-7, do CRC desta cidade, ele do comércio, portador da Ci.Rg. nº 4.116.232-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 782.453.209/78, residente e domiciliado Rua Florianópolis, S/N, Bairro Alvorada nesta cidade de Francisco Beltrão-PR. A credora concede neste ato em favor dos devedores 1) Sr. BENJAMIM MACHADO JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 07/09/1987, estudante, portador da Certidão de Nascimento nº 22.601, fls. 509, lv-37/A, CRC Pato Branco-PR, expedida em 09/09/1987, inscrito no CPF/MF-061.118.289-08, portador da CI-RG-9.442.393-7/PR, filho de Benjamin Machado e Lucia Ziger, residente e domiciliado a Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 2537, Sao Cristovao, nesta cidade. 2) Srta. JULIANE CAMILA MACHADO, brasileira, solteira, nascida em 11/09/1991, estudante, portadora da Certidão de Nascimento nº 28.239, fls. 149, lv-47-A, CRC Pato Branco-PR, expedida em 16/09/1991, inscrita no CPF/MF-063.842.159-42, portadora da CI-RG-10.125.798-3/PR, irmã do anterior, residente e domiciliada a Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 2537, Sao Cristovao, nesta cidade, como Anuentes, o Sr. BENJAMIM MACHADO e sua esposa LUZIA ZIGER MACHADO, brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, ele do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.131.977-5-PR, expedida em 24/10/1986, inscrito no CPF/MF-371.560.209-00, residentes e domiciliados a Rua Otaviano Teixeira dos Santos,



2537, Bairro Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, Que os devedores, necessitando de recursos pecuniários, recorreram ao CREDOR e dela obtiveram um empréstimo em dinheiro de R\$135.500,00(CENTO E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), os quais reconhecem e confessam dever ao CREDOR, vencendo-se aos 10 dias do mês OUTUBRO do corrente do Ano. Funrejus sob nº1201500150089872 no valor de R\$271,00. Certidão Negativa efeito civis 10/04/2012. OUIRAS CONDIÇÕES: constantes na escritura. Subscrito por Eliandy Prigol Kanoff - Escrevente. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 19 de ABRIL de 2.012.

C: 2.156,00 VRC - R\$ 226,35

**DATA:17/06/2.013. AV-8-M-8.048 Cancelamento de Hipoteca:** Procedese esta averbação em conformidade com a Escritura Pública de Declaração de Quitação de Dívida, das fls.133/134 do livro nº365-A, em data de 28/05/2013, do 1º Tabelião de Notas desta Cidade de Francisco Beltrão-PR, para cancelar a Hipoteca constante no R-7-M desta matrícula, ficando portanto o presente imóvel livre de quaisquer ônus e Hipotecas. Subscrito por Eliandy Prigol Kanoff - Escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 17 de JUNHO de 2.013.

C. 630,00VRC-R\$95,00

**DATA:17/06/2013. R-9-M-8.048. Protocolo nº66.404. HIPOTECA DE 1º GRAU:** Nos Termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com garantia Hipotecária, lavrada no 1º Tabelião de Notas desta cidade, às fls.137/140, do livro nº365-A, em data de 29 de MAIO de 2013, o imóvel da presente matrícula, ficará em garantia hipotecária em PRIMEIRO GRAU sem concorrência de terceiros em favor do credor DEOCLECIO DALA COSTA, brasileiro, casado com CRISTIANE COLONIESE DALA COSTA, pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada nestas notas, às fls.015, do Livro nº80-A, e Certidão de Casamento nº 2.081, is fls.081, do Livro nºR B-7, do CRC desta cidade; ele do comércio, portador da Ci.Rg.nº4.116.232-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº782.453.209/78, residente e domiciliado Rua Florianópolis, S/N, Bairro Alvorada nesta cidade de Francisco Beltrão-PR. A credora concede neste ato em favor dos devedores 1) Sr. BENJAMIM MACHADO JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 07/09/1987, estudante, portador da Certidão de Nascimento nº 22.601, fls. 509, lv-37/A, CRC Pato Branco-PR., expedida em 09/09/1987, inscrito no CPF/MF-061.118.289-08, portador da CI-RG-9.442.393-7/PR., filho de Benjamim Machado e Lucia Ziger, residente e domiciliado a Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 2537, São Cristovao, nesta cidade. 2) Srta JULIANE CAMILA MACHADO,

Livro Nº 2

Registro Geral

MATRÍCULA

8.048

FOLHA

03Vº



2º OFÍCIO

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

brasileira, solteira, nascida em 11/09/1991, estudante, portadora da Certidão de Nascimento nº 28.239, fls. 149, Iv-47-A, CRC Pato Branco-PR., expedida em 16/09/1991, inscrita no CPF/MF-063.842.159-42, portadora da CI-RG-10.125.798-3/PR, irmã do anterior, residente e domiciliada a Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 2537, São Cristóvão, nesta cidade, como Anuentes, o Sr. BENJAMIM MACHADO e sua esposa LUZIA ZIGER MACHADO, brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, ele do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.131.977-5-PR, expedida em 24/10/1986, inscrito no CPF/MF-371.560.209-00, residentes e domiciliados a Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 2537, Bairro Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR. Que os devedores, necessitando de recursos pecuniários, recorreram ao CREDOR e dela obtiveram um empréstimo em dinheiro de R\$255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), os quais reconhecem e confessam dever ao CREDOR, vencendo-se aos 23/02/2014. Funrejus sob nº 13015128630089800 no valor de R\$110,00. Certidão Negativa efeito civis 21/05/2013, Vara do Trabalho nº 3398 e 2400/2013. **OUTRAS CONDIÇÕES:** constantes na escritura. Subscrito por Eliandy Prigol Kanoff - Escrivente. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 17 de JUNHO de 2.013.

C: 2.156,00 VRC - R\$207,35

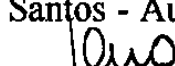
**AV-10-8.048. Protocolo nº 81.753 (10/06/2020). Indisponibilidade de Bens:** Procedese esta averbação, conforme Relatório de Consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para constar a seguinte indisponibilidade: Status: indisponibilidade aprovada, Número do Processo nº 002107781920195040561, Número do Protocolo nº 202001.1717.01037404-IA-310, em que são partes requerentes Reclamatória Trabalhista, e requeridos Benjamim Machado Junior e Outros. Emissor de Ordem: Julio Cesar Rodighero - Vara do Trabalho de Carazinho-RS. **Para constar que sobre 50% do presente imóvel fica gravada a indisponibilidade, conforme dados acima mencionados.** Funrejus no valor de R\$30,40, a ser recolhido posteriormente quando da inclusão do valor do processo. Subscrito por Caroline Silva dos Santos - Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 18 de JUNHO de 2.020.

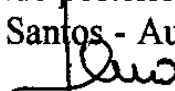
**AV-11-8.048. Protocolo nº 81.753 (10/06/2020). Indisponibilidade de Bens:** Procedese esta averbação, conforme Relatório de Consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para constar a seguinte indisponibilidade: Status: indisponibilidade aprovada, Número do Processo nº 002007898620195040561, Número do Protocolo nº 202005.0614.01138315-IA-020, em que são partes requerentes Reclamatória Trabalhista, e requeridos Benjamim Machado Junior e Outros. Emissor de Ordem: Julio Cesar Rodighero - Vara do Trabalho de Carazinho-RS. **Para constar que sobre 50% do presente imóvel fica gravada a indisponibilidade, conforme dados acima mencionados.** Funrejus no valor de R\$30,40, a ser recolhido posteriormente quando da inclusão do valor do processo. Subscrito por Caroline




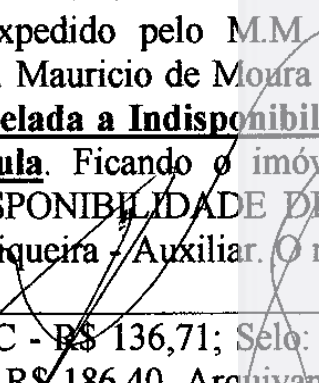
# Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão  
ESTADO DO PARANÁ

Silva dos Santos - Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 18 de JUNHO de 2.020. 

**AV-12-8.048. Protocolo nº 81.753 (10/06/2020). Indisponibilidade de Bens:** Procede-se esta averbação, conforme Relatório de Consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para constar a seguinte indisponibilidade: Status: indisponibilidade aprovada, Número do Processo nº 002079156201950400561, Número do Protocolo nº 202005.0615.01138492-IA-150, em que são partes requerentes Reclamatória Trabalhista, e requeridos Benjamim Machado Junior e Outros. Emissor de Ordem: Julio Cesar Rodighero - Vara do Trabalho de Carazinho-RS. Para constar que sobre 50% do presente imóvel fica gravada a indisponibilidade, conforme dados acima mencionados. Funrejus no valor de R\$30,40, a ser recolhido posteriormente quando da inclusão do valor do processo. Subscrito por Caroline Silva dos Santos - Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 18 de JUNHO de 2.020. 

**AV-13-8.048. Protocolo nº 81.753 (10/06/2020). Indisponibilidade de Bens:** Procede-se esta averbação, conforme Relatório de Consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para constar a seguinte indisponibilidade: Status: indisponibilidade aprovada, Número do Processo nº 00207924120195040561, Número do Protocolo nº 202005.0616.01138522-IA-830, em que são partes requerentes Reclamatória Trabalhista, e requeridos Benjamim Machado Junior e Outros. Emissor de Ordem: Julio Cesar Rodighero - Vara do Trabalho de Carazinho-RS. Para constar que sobre 50% do presente imóvel fica gravada a indisponibilidade, conforme dados acima mencionados. Funrejus no valor de R\$30,40, a ser recolhido posteriormente quando da inclusão do valor do processo. Subscrito por Caroline Silva dos Santos - Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 18 de JUNHO de 2.020. 

**AV-14-8.048. Protocolo nº 86.614(02/12/2021). Cancelamento Indisponibilidade de Bens.** Procede-se esta averbação, conforme Certidão e Termo de Conclusão ATSum 0021078-19.2019.5.04.0561 e 0020789-86.2019.5.04.0561, ambos expedido pelo M.M Juiz do Trabalho titular da 4ª Vara do Trabalho de Carazinho/RS, Dr. Mauricio de Moura Pecanha, em data de 28 de maio de 2.021, para constar que foi Cancelada a Indisponibilidade de Bens constante no AV-10 e AV-11 da presente matrícula. Ficando o imóvel ainda HIPOTECADO em 1º GRAU, conforme R-9 e com INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme AV-12 e AV-13. Subscrito por Patricia Costa de Chiqueira - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2021.  Selo Funarpen: F483J.7jqPF.PRszN-GkK4R.ovd3h. C: 630,00 VRC - R\$ 136,71; Selo: R\$ 5,25; ISSQN: R\$ 3,42; Fadep: R\$ 6,84; Funrejus: R\$ 34,18; Total: R\$ 186,40. Arquivamento: C: 7,00 VRC - R\$ 1,52; ISSQN: R\$ 0,04; Fadep: R\$ 0,08; Funrejus: R\$ 0,38; Total: R\$ 2,02. Selo Funarpen: F483J.OOqPC.sQCyO-DXp4u.ovbEu. Prenotação: C: 10,00 VRC - R\$ 2,17;



ISSQN: R\$ 0,05; Fadep: R\$ 0,11; Funrejus: R\$ 0,54; Total: R\$ 2,87. Selo Funarpen: F483J.OOqPC.sQsyO-DXbfK.ovbEw.

**AV-15-8.048. Protocolo nº 86.935(05/01/2022). Cancelamento Indisponibilidade de**

**Bens:** Procede-se esta averbação, conforme Despacho/Ofício ID 1e821f6 proferido nos Autos nº ATSum 0020792-41.2019.5.04.0561 e 0020791-56.2019.5.04.0561, ambos expedido pelo M.M. Juiz do Trabalho Substituto da Vara do Trabalho de Carazinho/RS, Dr. Vinicius de Paula Loblein, em data de 15 de dezembro de 2021, para constar que foi Cancelada a Indisponibilidade de Bens constante no AV-12 e AV-13 da presente matrícula. Ficando portanto o presente imóvel ainda HIPOTECADO em 1º GRAU, conforme R-9. Subscrito por Jéssica Mattes - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2022

Selo Funarpen: F483J.e8qPC.9AR35-oXXe4.GPZUM. C: 630,00 VRC - R\$ 154,98; Selo: R\$ 5,95; ISSQN: R\$ 3,87; Fadep: R\$ 7,75; Funrejus: R\$ 38,75; Total: R\$ 211,30. Arquivamento: C: 7,00 VRC - R\$ 1,72; ISSQN: R\$ 0,04; Fadep: R\$ 0,09; Funrejus: R\$ 0,43; Total: R\$ 2,28. Selo Funarpen: F483J.e8qPC.9Ad35-oX6Jd.GPZU4. Prenotação: C: 10,00 VRC - R\$ 2,46; ISSQN: R\$ 0,06; Fadep: R\$ 0,12; Funrejus: R\$ 0,62; Total: R\$ 3,26. Selo Funarpen: F483J.e8qPC.9AT35-oXWTQ.GPZUY

**AV-16-8.048. Protocolo nº 87.737(20/04/2022). Indisponibilidade de Bens:**

Procede-se esta averbação, conforme Relatório de Consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para constar a seguinte indisponibilidade: Status: indisponibilidade aprovada, Número do Processo nº 00004593920205090094, Número do Protocolo nº 202204.0511.02087158-IA-061, em que são partes requerentes Daniel de Oliveira Moraes, e requeridos Benjamin Machado Junior e Juliane Camila Machado. Emissor de Ordem: Willian Douglas Meneses Costa - 1ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão-PR. Para constar que sobre o presente imóvel fica gravada a indisponibilidade, conforme dados acima mencionados. Custas e Funrejus, conforme Art. 517 do Código de Normas do Paraná, a ser solicitado inclusão das despesas na conta de liquidação, para futuro pagamento. Subscrito por Patricia Costa de Chiqueira - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 20 de abril de 2022

Selo Funarpen: F483J.IKqPQ.bmtp9-E5qxI.azZVV. C: 630,00 VRC - R\$ 154,98; Selo: R\$ 5,95; ISSQN: R\$ 3,87; Fadep: R\$ 7,75; Funrejus: R\$ 38,75; Total: R\$ 211,30. Arquivamento: C: 7,00 VRC - R\$ 1,72; ISSQN: R\$ 0,04; Fadep: R\$ 0,09; Funrejus: R\$ 0,43; Total: R\$ 2,28. Selo Funarpen: F483J.IKqPQ.bmYp9-E5qPM.azZVW. Prenotação: C: 10,00 VRC - R\$ 2,46; ISSQN: R\$ 0,06; Fadep: R\$ 0,12; Funrejus: R\$ 0,62; Total: R\$ 3,26. Selo Funarpen: F483J.IKqPQ.bmrp9-E5Ama.azZVb.

**R-17-8.048. Protocolo nº 87.738(20/04/2022). Penhora Judicial:**

Procede-se o presente registro, conforme Mandado de Penhora expedido pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública desta cidade de Francisco Beltrão - PR, extraído dos Autos nº 0008677-50.2017.8.16.0083.





# Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

em que é exequente Município de Francisco Beltrão/PR e executado Benjamim Machado Junior e outro, para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor da causa R\$12.922,02. Custas e Funrejus receber á final conforme estabelece Artigo 555, do código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Subscrito por Jéssica Mattes - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 20 de abril de 2022

Selo Funarpen: F483J.IKqPQ.bmDp9-E5owk.azZVs. C: 378,00 VRC - R\$ 92,99; Selo: R\$ 5,95; ISSQN: R\$ 2,32; Fadep: R\$ 4,65; Total: R\$ 105,91. . Prenotação: C: 10,00 VRC - R\$ 2,46; ISSQN: R\$ 0,06; Fadep: R\$ 0,12; Funrejus: R\$ 0,62; Total: R\$ 3,26 Selo Funarpen: F483J.IKqPQ.bmIp9-E5zZZ.azZV3. Arquivamento: C: 7,00 VRC - R\$ 1,72; ISSQN: R\$ 0,04; Fadep: R\$ 0,09; Funrejus: R\$ 0,43; Total: R\$ 2,28. Selo Funarpen: F483J.IKqPQ.bmsp9-E5n3f.azZVh

**R-18-8.048. Protocolo nº 88.338(03/06/2022). Penhora Judicial:** Procede-se o presente registro, conforme Mandado de Penhora expedido pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, extraído dos Autos nº0000459-39.2020.5.09.00949, em que é reclamante Daniel de Oliveira Moraes e reclamado Carmel Prestadora de Serviços Hítalaria Ltda e outros, para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor da causa R\$19.294,89. Custas e Funrejus receber á final conforme estabelece Artigo 555, do código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Subscrito por Jéssica Mattes - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 17 de junho de 2022

Selo Funarpen: F483J.F2qPc.KFTWa2-Aom85.GPptX. C: 580,00 VRC - R\$ 142,80; Selo: R\$ 5,95; ISSQN: R\$ 3,57; Fadep: R\$ 7,14; Total: R\$ 159,46. . Prenotação: C: 10,00 VRC - R\$ 2,46; ISSQN: R\$ 0,06; Fadep: R\$ 0,12; Funrejus: R\$ 0,62; Total: R\$ 3,26. Selo Funarpen: F483J.cVqP7.GFbsI-Hb9kN.3ELjT. Arquivamento: C: 7,00 VRC - R\$ 1,72; ISSQN: R\$ 0,04; Fadep: R\$ 0,09; Funrejus: R\$ 0,43; Total: R\$ 2,28. Selo Funarpen: F483J.cVqP7.GF7sI-Hbfab.3ELjd

**AV-19-8.048. Protocolo nº 92.606(13/12/2023). Indisponibilidade de Bens:** Procede-se esta averbação, conforme Relatório de Consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para informar a seguinte indisponibilidade: Status: indisponibilidade aprovada, Número do Processo: 00065836120198160083, Nome do Processo: Cumprimento de sentença, Número do Protocolo: 202209.1413.02350954-IA-409, Data de cadastramento: 14/09/2022. Emissor de Ordem e aprovado por: Vlademir Prigol – 2ª Vara cível e da Fazenda pública de Francisco Beltrão-PR, **para constar que sobre o presente imóvel fica gravada a indisponibilidade dos bens sobre a Fração Ideal de 50% de propriedade de BENJAMIM MACHADO JUNIOR (CPF/MF sob nº 061.118.289-08), conforme dados acima mencionados, de acordo com o art. 14, § 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.** Custas e Funrejus, conforme Art. 555 do Código de

Livro Nº 2

Registro Geral

MATRÍCULA

8.048

FOLHA

05 Vs



Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

Normas do Paraná, foram informadas através da Certidão de Crédito de Emolumentos e demais despesas nº 49/2023 enviado para a vara competente para a inclusão das despesas na conta da liquidação, para futuro pagamento. Subscrito por Patricia Costa de Chiqueira - Escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2023

Selo de Fiscalização: SFRIIhJHdP.OLzwf-jPF43.F483q. C: 630,00 VRC - R\$ 154,98; Selo: R\$ 8,00; ISSQN: R\$ 3,87; Fatedep: R\$ 7,75; Funrejus: R\$ 38,74; Total: R\$ 213,34.

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 15,68**

Visualização disponível em  
em [www.registradore.org.br](http://www.registradore.org.br)